



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO
FEDERAL

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
54ª LEGISLATURA**

**Em 14 de agosto de 2013
(quarta-feira)
às 09h**

PAUTA
35ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

	Deliberativa
Local	Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9.

cas

PAUTA

ITEM 1

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 370, de 2007

- Não Terminativo -

Dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de Conservador-Restaurador de Bens Culturais e de Técnico em Conservação-Restauração de Bens Culturais.

Autoria: Senador Edison Lobão

Relatoria: Senador Sérgio Souza

Relatório: Pela rejeição do Substitutivo da Câmara dos Deputados e consequente manutenção do texto do Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007, aprovado pelo Senado Federal.

Observações:

- *Votação simbólica.*

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Avulso da matéria](#)

[Quadro comparativo](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

[Relatório](#)

ITEM 2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, de 2013

- Não Terminativo -

Cria a Guia Única do Trabalho Doméstico (GTD), estabelece alíquotas para as contribuições referentes ao contrato de trabalho doméstico e dá outras providências.

Autoria: Senador Ruben Figueiró

Relatoria: Senador João Vicente Claudino

Relatório: Pela recomendação de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2013.

Observações:

- *A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em Decisão Terminativa.*

- *Votação simbólica.*

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

ITEM 3

TRAMITAÇÃO CONJUNTA

TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, de 2005

- Terminativo -

Ementa do Projeto: *Altera o artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.*

("As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período nos 12 (doze) meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito").

Autoria do Projeto: Senador Paulo Paim

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Texto do substitutivo](#)

TRAMITA EM CONJUNTO

TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286, de 2007

- Terminativo -

Ementa do Projeto: *Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a concessão de férias proporcionais.*

Autoria do Projeto: Senador Valdir Raupp

Relatoria do Projeto: Senador Armando Monteiro

Observações:

- Em 17.07.2013, a Comissão de Assuntos Sociais aprovou, em Turno Único, a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2005.

Fica rejeitado o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2007, que tramita em conjunto.

- Ao Substitutivo poderão ser oferecidas Emendas até o encerramento da discussão, vedada a apresentação de novo Substitutivo integral.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

ITEM 4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, de 2011

- Terminativo -

Dispõe sobre o exercício da atividade profissional de Guarda-Vidas.

Autoria: Deputada Laura Carneiro

Relatoria: Senador João Durval

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2011, e da Emenda que apresenta.

Observações:

- *Votação nominal.*

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

ITEM 5**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, de 2013****- Terminativo -**

Dispõe sobre a regulamentação do exercício profissional de Designer e dá outras providências.

Autoria: Deputado Penna

Relatoria: Senador Paulo Davim

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 24 de 2013.

Observações:

- *Votação nominal.*

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

ITEM 6**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 406, de 2005****- Terminativo -**

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, para disciplinar a comercialização de alimentos nas escolas de educação básica e a elaboração de cardápios do programa de alimentação escolar, e promover ações para a alimentação e nutrição adequadas de crianças e adolescentes.

Autoria: Senador Paulo Paim

Relatoria: Senadora Angela Portela

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2005, na forma do Substitutivo que apresenta.

Observações:

- *Em 20.03.2007, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte aprovou Parecer Favorável ao Projeto com as Emendas 1 e 2-CE.*

- *Nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento, se for aprovado o Substitutivo será ele submetido a Turno Suplementar.*

- *Votação nominal.*

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Emendas](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Requerimento](#)

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 7**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, de 2010**

- Terminativo -

Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para excepcionar os concedentes de estágios não-obrigatórios para estudantes de medicina do cumprimento de exigências com repercussões pecuniárias.

Autoria: Senadora Maria do Carmo Alves

Relatoria: Senador Cyro Miranda

Relatório: Pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2010.

Observações:

- Em 03.07.2012, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte aprovou Parecer Contrário ao Projeto.
- Votação nominal.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 8**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 181, de 2010****- Terminativo -**

Autoriza as farmácias e drogarias a vender medicamentos a preço de custo a aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social e a lançar a diferença entre esse preço e o de mercado como despesa operacional da empresa.

Autoria: Senador Marcelo Crivella

Relatoria: Senadora Vanessa Grazziotin

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2010, e das Emendas nºs 1 e 2-CAE.

Observações:

- Em 02.06.2011, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa aprovou Parecer Favorável ao Projeto.
- Em 07.08.2012, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou Parecer Favorável com as Emendas nºs 1 e 2-CAE.
- Votação nominal.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Avulso de requerimento](#) (RQS 1215/2011)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

[Relatório](#)

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 9**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 244, de 2012**

- Terminativo -

Altera a Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, para permitir que a Mútua destine parte de sua arrecadação para medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural do engenheiro e do engenheiro-agrônomo e para desenvolvimento de ações fiscalizadoras promovidas pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia.

Autoria: Senador Eduardo Amorim

Relatoria: Senador Rodrigo Rollemberg

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2012.

Observações:

- Em 26.03.2013, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou Parecer Favorável ao Projeto.

- Votação nominal.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

ITEM 10**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, de 2013****- Terminativo -**

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para tornar obrigatória a cobertura da internação domiciliar e da assistência em regime de hospital-dia, pelo plano-referência e pela segmentação que inclua internação hospitalar.

Autoria: Senador Gim

Relatoria: Senadora Ana Amélia

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2013.

Observações:

- Votação nominal.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)